

**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO  
R\$: 730.618,57**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA  
Dia 26/04/2024 às 08 h (horário de Brasília)  
LIMITE PARA CADASTRO  
Dia 26/04/2024 às 07 horas (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:**  
ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

O Município de São Francisco de Assis do Piauí, por meio da Sra. Iasmim da Costa Silva, denominada de Pregoeira, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. **A licitação será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO BENEFÍCIO REGIONALIZADO**

1.1.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal BR Conectado, através do site [https:// www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883](https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883)

1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, assim como será concedido tratamento as empresas regionais, nos termos do artigo 47 e 48 LC 123/06 e Decreto 06/2024 do Município de São Francisco de Assis do Piauí.

1.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.8. O impedimento de que trata o item 1.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.2 e 1.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.11. O disposto nos itens 1.7.2 e 1.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.13. A vedação de que trata o item 1.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.14. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.76.1 e 1.87.1 deste Edital.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 1.29.1. *valor total do GRUPO;*
- 1.29.2. Marca;
- 1.29.3. *Fabricante;*
- 1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.35. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e,



após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.44. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.45. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

1.46. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.47. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.48.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.48.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.48.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.48.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.49. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.49.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.49.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.49.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.49.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.49.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.50. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.50.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.50, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.50.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.50.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.50.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.50.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.50.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.51. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.52. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.53. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.54. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.55. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.56. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.57. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.57.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.57.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.57.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.57.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.58. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.58.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.58.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.58.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.58.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.58.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.58.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.58.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.58.2.2. empresas brasileiras;

1.58.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.58.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.59. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.59.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

1.59.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.59.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 1.59.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 1.59.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 1.59.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.59.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.60. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **DA FASE DE JULGAMENTO**

1.61. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.61.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.61.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.62. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.63. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

1.63.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

1.63.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.63.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.64. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 1.19 deste edital.

1.65. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.66. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.66.1. contiver vícios insanáveis;

1.66.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.66.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.66.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.66.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.67. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.67.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.67.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.67.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.68. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.69. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.69.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.69.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.70. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.71. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.72. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.73. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.74. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.75. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

1.76. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.76.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.77. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.78. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.79. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.79.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.80. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

1.81. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.82. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.83. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.84. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.85. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

1.85.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail [costa.iasmim@hotmail.com](mailto:costa.iasmim@hotmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

1.85.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.86. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.86.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.87. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.87.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.87.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

- 1.88. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 1.88.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 1.88.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 1.89. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 1.89.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 1.89.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.90. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.91. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.87.1.
- 1.92. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 1.93. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

1.94. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **DOS RECURSOS**

1.95. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.96. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.97. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.97.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.97.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

1.97.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.97.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.98. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.99. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.100. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.101. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.102. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.103. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.104. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

<https://www.licitacaosfa.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=883>

### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

1.105. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.105.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.105.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.105.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.105.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.105.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.105.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.105.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.105.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.105.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.105.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.105.5. fraudar a licitação

1.105.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.105.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.105.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.105.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.105.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.105.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

1.106. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.106.1. advertência;

1.106.2. multa;

1.106.3. impedimento de licitar e contratar e

1.106.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.107. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.107.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.107.2. as peculiaridades do caso concreto

1.107.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.107.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.107.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.108. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.108.1. Para as infrações previstas nos itens 1.105.1, 1.105.2 e 1.105.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.108.2. Para as infrações previstas nos itens 1.105.4, 1.105.5, 1.105.6, 1.105.7 e 1.105.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.109. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.110. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.111. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.105.1, 1.105.2 e 1.105.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.112. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.105.4, 1.105.5, 1.105.6, 1.105.7 e 1.105.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.105.1, 1.105.2 e 1.105.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

1.113. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.105.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

1.114. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.115. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.116. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.117. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.118. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1.119. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.120. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.121. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf;jsessionid=8SEQDQRs1zjeCICDC8ONrybJYQJZd9p7sdPs7fAZ.ip-172-31-27-151?windowId=883> ou pelo e-mail [costa.iasmim@hotmail.com](mailto:costa.iasmim@hotmail.com).

1.122. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.122.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.123. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.124. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.125. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.126. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.127. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.128. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.129. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.130. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.131. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.132. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.133. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf;jsessionid=8SEQDQRs1zjeCICDC8ONrybJYQJZd9p7sdPs7fAZ.ip-172-31-27-151?windowId=883> e pelo <https://www.tcepi.tc.br/muraldelicitacoes>.

1.134. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.134.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.134.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

São Francisco de Assis do Piauí, 08 de abril de 2024

**Josimar João de Oliveira**

**Prefeito**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E TERRENOS E PODA DE ARVORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE I - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>GRUPO 01 - COBERTURA, ESTRUTURA DE MADEIRA E FORROS</b>								<b>77.784,80</b>
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	200,00	30,60	7,65	38,25	7.650,00
1.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	80,00	55,43	13,86	69,29	5.543,20
1.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	50,00	59,71	14,93	74,64	3.732,00

1.4	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	436,82	109,21	546,03	5.460,30
1.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	17,46	4,37	21,83	327,45
1.6	94228	CÁLHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	81,10	20,28	101,38	1.520,70
1.7	C3652	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 7CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	10,00	147,84	36,96	184,80	1.848,00
1.8	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	150,00	6,10	1,53	7,63	1.144,50
1.9	72201	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	150,00	7,74	1,94	9,68	1.452,00
1.10	00055960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	150,00	3,55	0,89	4,44	666,00
1.11	-	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	15,00	39,37	9,84	49,21	738,15
1.12	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	150,00	44,21	11,05	55,26	8.289,00
1.13	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	100,00	26,44	6,61	33,05	3.305,00

1.14	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	100,00	98,19	24,55	122,74	12.274,00
1.15	S00277	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	50,00	81,30	20,33	101,63	5.081,50
1.16	S00272	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 20% do material - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	50,00	71,49	17,87	89,36	4.468,00
1.17	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	10,58	2,65	13,23	1.323,00
1.18	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	24,50	6,13	30,63	3.063,00
1.19	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	80,08	20,02	100,10	1.501,50
1.20	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	49,88	12,47	62,35	3.117,50
1.21	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	50,00	16,57	4,14	20,71	1.035,50
1.22	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	50,00	67,91	16,98	84,89	4.244,50
<b>2</b>	<b>GRUPO 02 - ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, VIDROS</b>								<b>86.367,44</b>
2.1	-	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	10,00	145,34	36,34	181,68	1.816,80
2.2	74072/002	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA - BDI = 25,00 - BDI		M	3,00	82,05	20,51	102,56	307,68

		= 25,00							
2.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	75,64	18,91	94,55	945,50
2.4	91304	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR, EM PORTAS DE MADEIRA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	8,00	73,77	18,44	92,21	737,68
2.5	91307	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	62,81	15,70	78,51	2.355,30
2.6	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	50,00	17,46	4,37	21,83	1.091,50
2.7	90841	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	722,33	180,58	902,91	9.029,10
2.8	90842	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	728,65	182,16	910,81	9.108,10
2.9	90843	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	765,09	191,27	956,36	4.781,80
2.10	90844	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	836,97	209,24	1.046,21	10.462,10
2.11	73932/001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" PARAFUSADO A BUCHA METÁLICA TIPO PARABOLT - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	15,00	192,08	48,02	240,10	3.601,50

2.12	00001859	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS METÁLICAS, INCLUINDO TROCA DE DOBRADIÇA INDUSTRIAL E ACABAMENTO EM PINTURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	1.161,23	290,31	1.451,54	7.257,70
2.13	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	192,08	48,02	240,10	2.401,00
2.14	74136/003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PORTÃO INDUSTRIAL DE ENROLAR EM AÇO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	167,11	41,78	208,89	2.088,90
2.15	85005	ESPELHO COMUM ESP. 4MM SEM MOLDURA C/ PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	8,00	209,37	52,34	261,71	2.093,68
2.16	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	30,00	8,81	2,20	11,01	330,30
2.17	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	30,00	19,03	4,76	23,79	713,70
2.18	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	30,00	10,71	2,68	13,39	401,70
2.19	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	340,98	85,25	426,23	4.262,30
2.20	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	5,00	689,40	172,35	861,75	4.308,75
2.21	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	73,77	18,44	92,21	1.383,15
2.22	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	74,15	18,54	92,69	1.390,35
2.23	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	50,00	29,96	7,49	37,45	1.872,50
2.24	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	30,00	84,51	21,13	105,64	3.169,20

2.25	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	92,94	23,24	116,18	1.742,70
2.26	-	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	15,00	224,94	56,24	281,18	4.217,70
2.27	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	719,48	179,87	899,35	4.496,75
<b>3</b>	<b>GRUPO 03 - DEMOLIÇÕES, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, PAREDES E PAINÉIS</b>								<b>88.641,79</b>
3.1	C2784	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO- PROF. ATE 1,50 M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M3	15,00	41,21	10,30	51,51	772,65
3.2	C2781	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 3,00 M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M3	15,00	54,43	13,61	68,04	1.020,60
3.3	-	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	8,00	1.457,81	364,45	1.822,26	14.578,08
3.4	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M2	20,00	125,08	31,27	156,35	3.127,00
3.5	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M2	30,00	69,02	17,26	86,28	2.588,40
3.6	-	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4		M2	30,00	82,66	20,67	103,33	3.099,90

		(CIMENTO E AREIA) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
	-	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	15,00	392,86	98,22	491,08	7.366,20
3.8	C4096	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	5,00	479,38	119,85	599,23	2.996,15
3.9	C2284	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	10,00	78,83	19,71	98,54	985,40
3.10	C1869	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	10,00	85,20	21,30	106,50	1.065,00
3.11	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	21,85	5,46	27,31	409,65
3.12	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	5,00	438,87	109,72	548,59	2.742,95
3.13	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	8,00	305,29	76,32	381,61	3.052,88
3.14	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	8,00	285,10	71,28	356,38	2.851,04
3.15	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	30,00	105,76	26,44	132,20	3.966,00
3.16	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	5,00	229,15	57,29	286,44	1.432,20
3.17	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	5,00	423,05	105,76	528,81	2.644,05
3.18	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	3,32	0,83	4,15	415,00
3.19	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	13,22	3,31	16,53	1.653,00
3.20	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	24,68	6,17	30,85	3.085,00
3.21	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	50,00	12,34	3,09	15,43	771,50



3.22	S04352	Corte e demolição de piso de alta resistência - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		m2	40,00	11,34	2,84	14,18	567,20
3.23	C4632	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	8,00	153,30	38,33	191,63	1.533,04
3.24	S00017	Demolição de reboco - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	m2	200,00	7,05	1,76	8,81	1.762,00
3.25	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M3	20,00	93,40	23,35	116,75	2.335,00
3.26	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M3	30,00	33,29	8,32	41,61	1.248,30
3.27	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M3	15,00	143,71	35,93	179,64	2.694,60
3.28	-	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	50,00	42,61	10,65	53,26	2.663,00
3.29	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	20,00	66,19	16,55	82,74	1.654,80
3.30	S04254	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiros 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	M2	15,00	195,71	48,93	244,64	3.669,60
3.31	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M3	15,00	527,55	131,89	659,44	9.891,60
<b>4</b>	<b>GRUPO 04 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA</b>								<b>69.109,15</b>
4.1	-	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	8,00	218,70	54,68	273,38	2.187,04
4.2	73953/004	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	112,17	28,04	140,21	1.402,10
4.3	73953/008	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	149,52	37,38	186,90	1.869,00

4.4	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	22,90	5,73	28,63	429,45
4.5	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	21,60	5,40	27,00	405,00
4.6	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	63,86	15,97	79,83	798,30
4.7	-	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	85,61	21,40	107,01	535,05
4.8	-	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	43,33	10,83	54,16	541,60
4.9	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	10,88	2,72	13,60	408,00
4.10	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	20,00	8,07	2,02	10,09	201,80
4.11	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	33,46	8,37	41,83	418,30
4.12	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	7,00	110,26	27,57	137,83	964,81
4.13	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	9,09	2,27	11,36	568,00
4.14	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI =	SINAP I	M	40,00	11,92	2,98	14,90	596,00

		25,00							
4.15	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	30,00	14,68	3,67	18,35	550,50
4.16	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	30,00	21,54	5,39	26,93	807,90
4.17	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	15,00	29,95	7,49	37,44	561,60
4.18	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	5,80	1,45	7,25	362,50
4.19	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	6,45	1,61	8,06	403,00
4.20	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	8,57	2,14	10,71	535,50
4.21	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	200,00	4,24	1,06	5,30	1.060,00
4.22	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	150,00	3,68	0,92	4,60	690,00
4.23	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI	SINAP I	M	15,00	6,14	1,54	7,68	115,20

		= 25,00 - BDI = 25,00							
4.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	150,00	8,45	2,11	10,56	1.584,00
4.25	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	50,00	22,37	5,59	27,96	1.398,00
4.26	92008	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	36,01	9,00	45,01	675,15
4.27	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	24,63	6,16	30,79	923,70
4.28	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	80,00	14,28	3,57	17,85	1.428,00
4.29	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	33,44	8,36	41,80	418,00
4.30	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	PT	5,00	176,58	44,15	220,73	1.103,65
4.31	-	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	30,00	1,13	0,28	1,41	42,30
4.32	73768/002	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	50,00	1,67	0,42	2,09	104,50
4.33	73768/003	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	10,00	4,64	1,16	5,80	58,00
4.34	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 - BDI= 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	29,13	7,28	36,41	182,05

4.35	C1674	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LAMPADA INCANDESCENTE - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	15,00	87,52	21,88	109,40	1.641,00
4.36	S04896	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator partida rápida e lampada - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	15,00	85,64	21,41	107,05	1.605,75
4.37	S03953	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	25,00	97,81	24,45	122,26	3.056,50
4.38	S00570	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	15,00	103,90	25,98	129,88	1.948,20
4.39	S03954	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator partida rápida e lampadas - Rev. 01 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	15,00	124,68	31,17	155,85	2.337,75
4.40	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	100,00	14,18	3,55	17,73	1.773,00
4.41	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	50,00	14,83	3,71	18,54	927,00
4.42	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	15,00	92,01	23,00	115,01	1.725,15
4.43	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	10,00	104,98	26,25	131,23	1.312,30
4.44	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M	150,00	8,08	2,02	10,10	1.515,00
4.45	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	5,00	268,01	67,00	335,01	1.675,05
4.46	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	50,00	4,49	1,12	5,61	280,50
4.47	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	5,00	259,62	64,91	324,53	1.622,65
4.48	S06387	*Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	5,00	443,70	110,93	554,63	2.773,15
4.49	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	50,00	9,76	2,44	12,20	610,00

4.50	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	25,00	15,12	3,78	18,90	472,50
4.51	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	20,00	67,66	16,92	84,58	1.691,60
4.52	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO -BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	5,00	172,51	43,13	215,64	1.078,20
4.53	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	41,84	10,46	52,30	784,50
4.54	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	16,70	4,18	20,88	313,20
4.55	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017 - BDI = 25,00 -BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	19,92	4,98	24,90	373,50
4.56	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	37,04	9,26	46,30	1.389,00
4.57	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	25,00	36,01	9,00	45,01	1.125,25
4.58	83392	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	20,00	16,84	4,21	21,05	421,00
4.59	93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	50,00	11,05	2,76	13,81	690,50
4.60	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E		UN	30,00	34,44	8,61	43,05	1.291,50

		INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
4.61	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	5,00	253,65	63,41	317,06	1.585,30
4.62	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	10,00	109,94	27,49	137,43	1.374,30
4.63	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	132,77	33,19	165,96	829,80
4.64	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	125,20	31,30	156,50	782,50
4.65	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	163,26	40,82	204,08	1.020,40
4.66	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	10,00	139,02	34,76	173,78	1.737,80
4.67	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	10,00	141,28	35,32	176,60	1.766,00

4.68	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	172,27	43,07	215,34	1.076,70
4.69	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	187,53	46,88	234,41	1.172,05
<b>5</b>	<b>GRUPO 05 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>								<b>67.998,04</b>
5.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	186,18	46,55	232,73	1.163,65
5.2	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	51,68	12,92	64,60	646,00
5.3	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	344,45	86,11	430,56	4.305,60
5.4	C4635	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	3,00	1.025,38	256,35	1.281,73	3.845,19
5.5	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	347,74	86,94	434,68	2.173,40



5.6	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	80,33	20,08	100,41	502,05
5.7	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	10,00	44,79	11,20	55,99	559,90
5.8	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	10,00	42,25	10,56	52,81	528,10
5.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	10,00	30,90	7,73	38,63	386,30
5.10	C2254	Fornecimento e instalação saboneteira de louça 15X15CM S/ALÇA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	5,00	63,10	15,78	78,88	394,40
5.11	88503	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	3,00	559,62	139,91	699,53	2.098,59
5.12	88504	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	3,00	441,24	110,31	551,55	1.654,65
5.13	C4595	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, COM TAMPA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	3,00	225,87	56,47	282,34	847,02
5.14	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	101,13	25,28	126,41	632,05
5.15	C1950	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	PT	5,00	193,21	48,30	241,51	1.207,55
5.16	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2") - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	34,09	8,52	42,61	213,05
5.17	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	88,69	22,17	110,86	554,30
5.18	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA	SINAP I	UN	5,00	80,33	20,08	100,41	502,05

		CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. - BDI =25,00 - BDI = 25,00							
5.19	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	993,06	248,27	1.241,33	2.482,66
5.20	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	998,27	249,57	1.247,84	2.495,68
5.21	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	2,00	2.590,10	647,53	3.237,63	6.475,26
5.22	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	135,94	33,99	169,93	339,86
5.23	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	194,09	48,52	242,61	1.213,05
5.24	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	10,00	150,82	37,71	188,53	1.885,30
5.25	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	10,00	61,85	15,46	77,31	773,10
5.26	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	46,97	11,74	58,71	293,55
5.27	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	10,00	9,28	2,32	11,60	116,00

		- BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
5.28	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	7,92	1,98	9,90	99,00
5.29	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	50,00	10,33	2,58	12,91	645,50
5.30	00040729	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	155,13	38,78	193,91	969,55
5.31	94792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METÁLICO COM CANOPLA DIAM. 32MM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	108,23	27,06	135,29	1.352,90
5.32	S02066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	15,00	47,60	11,90	59,50	892,50
5.33	S04324	Papeleira de plástico, Akros ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	10,00	15,20	3,80	19,00	190,00
5.34	S04545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	10,00	50,23	12,56	62,79	627,90
5.35	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	60,09	15,02	75,11	751,10
5.36	S08492	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		un	5,00	263,85	65,96	329,81	1.649,05
5.37	S12133	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		un	5,00	146,14	36,54	182,68	913,40
5.38	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	5,00	150,26	37,57	187,83	939,15
5.39	88503	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	940,98	235,25	1.176,23	2.352,46

5.40	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	56,65	14,16	70,81	354,05
5.41	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	43,07	10,77	53,84	807,60
5.42	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	68,83	17,21	86,04	1.290,60
5.43	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	32,15	8,04	40,19	602,85
5.44	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	32,02	8,01	40,03	600,45
5.45	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	15,00	37,82	9,46	47,28	709,20

5.46	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	15,00	57,09	14,27	71,36	1.070,40
5.47	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	10,00	34,66	8,67	43,33	433,30
5.48	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	10,00	24,85	6,21	31,06	310,60
5.49	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	29,49	7,37	36,86	184,30
5.50	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	53,99	13,50	67,49	337,45
5.51	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	25,33	6,33	31,66	158,30
5.52	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	132,64	33,16	165,80	829,00

5.53	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	106,39	26,60	132,99	664,95
5.54	94800	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	106,42	26,61	133,03	665,15
5.55	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	15,00	34,22	8,56	42,78	641,70
5.56	S03672	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	10,00	30,30	7,58	37,88	378,80
5.57	S03674	Sifão para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	15,00	52,90	13,23	66,13	991,95
5.58	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	30,00	18,35	4,59	22,94	688,20
5.59	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	50,00	10,43	2,61	13,04	652,00
5.60	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	3,00	274,53	68,63	343,16	1.029,48
5.61	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	2,00	546,55	136,64	683,19	1.366,38
5.62	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	101,13	25,28	126,41	632,05

5.63	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	42,53	10,63	53,16	531,60
5.64	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	47,13	11,78	58,91	589,10
5.65	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	36,98	9,25	46,23	231,15
5.66	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	41,31	10,33	51,64	258,20
5.67	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	20,00	117,29	29,32	146,61	2.932,20
5.68	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	10,00	20,55	5,14	25,69	256,90
5.69	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	25,00	21,94	5,49	27,43	685,75
5.70	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	25,00	8,71	2,18	10,89	272,25
5.71	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	25,00	23,84	5,96	29,80	745,00
5.72	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	4,34	1,09	5,43	271,50

6		GRUPO 07 - LIMPEZA DE VIAS E TERRENOS								57.603,00
6.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	1.000,00	0,91	0,23	1,14	1.140,00	
6.2	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M	30.000,00	0,56	0,14	0,70	21.000,00	
6.3	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	2.500,00	0,26	0,07	0,33	825,00	
6.4	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	300,00	62,37	15,59	77,96	23.388,00	
6.5	S01716	Limpeza de fossa - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	m3	150,00	60,00	15,00	75,00	11.250,00	
7		GRUPO 07 - IMPERMEABILIZAÇÃO E URBANISMO								48.398,50
7.1	00068333	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	20,00	37,28	9,32	46,60	932,00	
7.2	72799	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA 10CM, REJUNTADO COM AREIA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	125,00	59,13	14,78	73,91	9.238,75	
7.3	92395	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 10 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M2	50,00	62,50	15,63	78,13	3.906,50	
7.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO	SINAPI	M	50,00	42,16	10,54	52,70	2.635,00	



		VIÁRIO). AF_06/2 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
7.5	C3449	SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE JARDIM PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M	25,00	22,28	5,57	27,85	696,25
7.6	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	50,00	40,57	10,14	50,71	2.535,50
7.7	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	50,00	39,39	9,85	49,24	2.462,00
7.8	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup> - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	200,00	31,41	7,85	39,26	7.852,00
7.9	S10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	m2	100,00	92,70	23,18	115,88	11.588,00
7.10	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	50,00	104,84	26,21	131,05	6.552,50
<b>8</b>	<b>GRUPO 08 - PINTURAS EM GERAL - FORROS, PAREDES, PISOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS</b>								<b>104.540,50</b>
8.1	C1616	PINTURA PVA TRES DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SEM MASSA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	800,00	25,42	6,36	31,78	25.424,00
8.2	-	SERVIÇO COM RASPAGEM DE PINTURA PVA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	800,00	4,14	1,04	5,18	4.144,00
8.3	88497	SERVIÇO COM EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M2	800,00	11,36	2,84	14,20	11.360,00

8.4	74065/001	SERVIÇO COM PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO - BDI =25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	15,94	3,99	19,93	1.993,00
8.5	95464	SERVIÇO COM PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	13,70	3,43	17,13	1.713,00
8.6	95468	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	26,54	6,64	33,18	3.318,00
8.7	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TJOLO, DUAS DEMAOS - BDI= 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	7,44	1,86	9,30	930,00
8.8	-	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCOA DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	800,00	5,98	1,50	7,48	5.984,00
8.9	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	300,00	11,36	2,84	14,20	4.260,00
8.10	-	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	1.000,00	1,78	0,45	2,23	2.230,00
8.11	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	1.000,00	6,05	1,51	7,56	7.560,00
8.12	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	300,00	19,97	4,99	24,96	7.488,00
8.13	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014- BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	300,00	1,94	0,49	2,43	729,00
8.14	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	300,00	6,79	1,70	8,49	2.547,00
8.15	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	500,00	5,58	1,40	6,98	3.490,00
8.16	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 - BDI =	SINAP I	M2	500,00	20,49	5,12	25,61	12.805,00

		25,00 - BDI = 25,00							
8.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	800,00	1,85	0,46	2,31	1.848,00
8.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	500,00	10,68	2,67	13,35	6.675,00
8.19	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	250,00	3,11	0,78	3,89	972,50
<b>9</b>	<b>GRUPO 09 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS INTERNOS</b>								<b>78.172,20</b>
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	500,00	3,11	0,78	3,89	1.945,00
9.2	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	30,00	69,44	17,36	86,80	2.604,00
9.3	C0336	REVESTIMENTO PARA PAREDES, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", 15 x 15 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	30,00	51,71	12,93	64,64	1.939,20
9.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	30,00	63,00	15,75	78,75	2.362,50
9.5	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	30,00	56,22	14,06	70,28	2.108,40
9.6	00068325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE		M2	50,00	33,38	8,35	41,73	2.086,50

		POLIURETANO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
9.7	73922/002	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	33,10	8,28	41,38	4.138,00
9.8	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5 M2.AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	20,00	66,88	16,72	83,60	1.672,00
9.9	87620	REGULARIZACAO DE CONTRAPISOS E OUTRAS SUPERFICIES CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014 - BDI =25,00 - BDI = 25,00	SIN API	M2	150,00	4,34	6,09	30,43	4.564,50
9.10	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	30,00	57,73	14,43	72,16	2.164,80
9.11	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	20,00	229,15	57,29	286,44	5.728,80
9.12	S00017	Demolição de reboco - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	200,00	7,05	1,76	8,81	1.762,00
9.13	S02602	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	500,00	52,84	13,21	66,05	33.025,00
9.14	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	5,00	448,14	112,04	560,18	2.800,90
9.15	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	10,00	96,80	24,20	121,00	1.210,00
9.16	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - BDI =25,00 - BDI =	SINAP I	M2	300,00	6,29	1,57	7,86	2.358,00

		25,00							
9.17	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	100,00	28,27	7,07	35,34	3.534,00
9.18	170661	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA 27x3mm	SBC	M	100,00	8,11	2,03	10,14	1.014,00
9.19	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINF RA	M2	10,00	92,37	23,09	115,46	1.154,60
<b>10</b>	<b>GRUPO 10 - SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</b>								<b>15.794,00</b>
10.1	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	25,00	45,06	11,27	56,33	1.408,25
10.2	C4629	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	25,00	460,34	115,09	575,43	14.385,75
<b>11</b>	<b>GRUPO 11 - CERCAS</b>								<b>33.355,00</b>
11.1	74039/001	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIÂMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	500,00	20,71	5,18	25,89	12.945,00
11.2	C3104	DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOUROES DE CONCRETO S/ REMOCAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	500,00	0,39	0,10	0,49	245,00
11.3	74142/001	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - BDI=25,00 - BDI = 25,00		M	500,00	32,26	8,07	40,33	20.165,00
<b>12.0</b>	<b>GRUPO 12 - LIMPEZA</b>								<b>2.469,80</b>

12.1	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	300,00	5,37	1,34	6,71	2.013,00
12.2	74086/001	LIMPEZA LOUCAS E METAIS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	20,00	18,27	4,57	22,84	456,80

**Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.**

1.135. *O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.136. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.137. O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do contratante.

1.138. O prazo para fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

1.139. O prazo de execução será de acordo com os cronogramas deste Município.

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.140. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

1.141. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **Garantia da contratação**

1.142. *Não haverá prova de garantia.*

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.143. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.144. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.145. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.146. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.147. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

1.148. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

1.149. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

1.150. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

1.151. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.152. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.153. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.154. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.155. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.156. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

1.157. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.158. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

1.159. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.160. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.161. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.162. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.163. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.164. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.165. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Do recebimento**

1.166. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.167. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

1.168. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.169. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.170. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

1.171. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.171.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.171.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.171.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

1.171.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.171.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.172. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do

contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.172.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.172.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.172.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.172.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.172.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.173. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.174. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

1.175. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

1.176. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

1.177. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

1.178. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.178.1. o prazo de validade;
- 1.178.2. a data da emissão;
- 1.178.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.178.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.178.5. o valor a pagar; e
- 1.178.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.179. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.180. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.181. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.182. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.183. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.184. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.185. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

1.186. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.187. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

1.188. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

1.189. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

1.190. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.190.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.191. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.192. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

1.193. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

1.194. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.195. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.196. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.197. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.198. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.199. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.200. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.201. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.202. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.203. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.204. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.205. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.206. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

1.207. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital*] ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.208. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.209. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.210. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.211. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.212. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.213. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

1.214. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.215. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.216. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Em caso de atestado de pessoa jurídica de direito privado, a certidão ou declaração deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

1.216.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



1.217. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.217.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.217.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.217.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.217.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.217.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

1.217.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

1.217.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.218. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

1.219. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.219.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.219.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.219.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.219.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.220. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Francisco de Assis do Piauí PI, 08 de abril de 2024.



CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 00/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E TERRENOS E PODA DE ARVORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI.**

#### 1.1. Objeto da contratação:

#### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE I - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>GRUPO 01 - COBERTURA, ESTRUTURA DE MADEIRA E FORROS</b>							<b>77.784,80</b>	
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	200,00	30,60	7,65	38,25	7.650,00
1.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE	SINAP I	M2	80,00	55,43	13,86	69,29	5.543,20

		ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
1.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	50,00	59,71	14,93	74,64	3.732,00
1.4	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	436,82	109,21	546,03	5.460,30
1.5	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	17,46	4,37	21,83	327,45
1.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	81,10	20,28	101,38	1.520,70
1.7	C3652	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 7CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	10,00	147,84	36,96	184,80	1.848,00
1.8	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	150,00	6,10	1,53	7,63	1.144,50
1.9	72201	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	150,00	7,74	1,94	9,68	1.452,00
1.10	00055960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	150,00	3,55	0,89	4,44	666,00
1.11	-	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES,		M	15,00	39,37	9,84	49,21	738,15

		EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
1.12	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	150,00	44,21	11,05	55,26	8.289,00
1.13	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M2	100,00	26,44	6,61	33,05	3.305,00
1.14	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M2	100,00	98,19	24,55	122,74	12.274,00
1.15	S00277	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	m2	50,00	81,30	20,33	101,63	5.081,50
1.16	S00272	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 20% do material - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	m2	50,00	71,49	17,87	89,36	4.468,00
1.17	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	100,00	10,58	2,65	13,23	1.323,00
1.18	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M2	100,00	24,50	6,13	30,63	3.063,00
1.19	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	15,00	80,08	20,02	100,10	1.501,50
1.20	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	50,00	49,88	12,47	62,35	3.117,50
1.21	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M2	50,00	16,57	4,14	20,71	1.035,50
1.22	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	SINAPI	M2	50,00	67,91	16,98	84,89	4.244,50

		INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
<b>2</b>	<b>GRUPO 02 - ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, VIDROS</b>								<b>86.367,44</b>
2.1	-	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	10,00	145,34	36,34	181,68	1.816,80
2.2	74072/002	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	3,00	82,05	20,51	102,56	307,68
2.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	75,64	18,91	94,55	945,50
2.4	91304	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR, EM PORTAS DE MADEIRA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	8,00	73,77	18,44	92,21	737,68
2.5	91307	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	62,81	15,70	78,51	2.355,30
2.6	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	50,00	17,46	4,37	21,83	1.091,50
2.7	90841	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	722,33	180,58	902,91	9.029,10
2.8	90842	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	728,65	182,16	910,81	9.108,10
2.9	90843	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	765,09	191,27	956,36	4.781,80

2.10	90844	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL E FECHADURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	836,97	209,24	1.046,21	10.462,10
2.11	73932/001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" PARAFUSADO A BUCHA METÁLICA TIPO PARABOLT - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	15,00	192,08	48,02	240,10	3.601,50
2.12	00001859	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS METÁLICAS, INCLUINDO TROCA DE DOBRADIÇA INDUSTRIAL E ACABAMENTO EM PINTURA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	1.161,23	290,31	1.451,54	7.257,70
2.13	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	192,08	48,02	240,10	2.401,00
2.14	74136/003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PORTÃO INDUSTRIAL DE ENROLAR EM AÇO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	167,11	41,78	208,89	2.088,90
2.15	85005	ESPELHO COMUM ESP. 4MM SEM MOLDURA C/ PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	8,00	209,37	52,34	261,71	2.093,68
2.16	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	30,00	8,81	2,20	11,01	330,30
2.17	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	30,00	19,03	4,76	23,79	713,70
2.18	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	30,00	10,71	2,68	13,39	401,70
2.19	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	10,00	340,98	85,25	426,23	4.262,30
2.20	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	5,00	689,40	172,35	861,75	4.308,75
2.21	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	73,77	18,44	92,21	1.383,15



2.22	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	74,15	18,54	92,69	1.390,35
2.23	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	50,00	29,96	7,49	37,45	1.872,50
2.24	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	30,00	84,51	21,13	105,64	3.169,20
2.25	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	92,94	23,24	116,18	1.742,70
2.26	-	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	15,00	224,94	56,24	281,18	4.217,70
2.27	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	719,48	179,87	899,35	4.496,75
<b>3</b>	<b>GRUPO 03 - DEMOLIÇÕES, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, PAREDES E PAINÉIS</b>								<b>88.641,79</b>
3.1	C2784	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO- PROF. ATE 1,50 M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M3	15,00	41,21	10,30	51,51	772,65
3.2	C2781	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 3,00 M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M3	15,00	54,43	13,61	68,04	1.020,60
3.3	-	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	8,00	1.457,81	364,45	1.822,26	14.578,08
3.4	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	20,00	125,08	31,27	156,35	3.127,00

	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	30,00	69,02	17,26	86,28	2.588,40
3.5									
3.6	-	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	30,00	82,66	20,67	103,33	3.099,90
	-	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	15,00	392,86	98,22	491,08	7.366,20
3.8	C4096	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	5,00	479,38	119,85	599,23	2.996,15
3.9	C2284	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	10,00	78,83	19,71	98,54	985,40
3.10	C1869	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	10,00	85,20	21,30	106,50	1.065,00
3.11	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	21,85	5,46	27,31	409,65
3.12	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	5,00	438,87	109,72	548,59	2.742,95
3.13	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	8,00	305,29	76,32	381,61	3.052,88
3.14	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M3	8,00	285,10	71,28	356,38	2.851,04
3.15	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	30,00	105,76	26,44	132,20	3.966,00
3.16	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	5,00	229,15	57,29	286,44	1.432,20

3.17	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	5,00	423,05	105,76	528,81	2.644,05
3.18	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	3,32	0,83	4,15	415,00
3.19	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	13,22	3,31	16,53	1.653,00
3.20	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	100,00	24,68	6,17	30,85	3.085,00
3.21	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	50,00	12,34	3,09	15,43	771,50
3.22	S04352	Corte e demolição de piso de alta resistência - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		m2	40,00	11,34	2,84	14,18	567,20
3.23	C4632	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	8,00	153,30	38,33	191,63	1.533,04
3.24	S00017	Demolição de reboco - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	200,00	7,05	1,76	8,81	1.762,00
3.25	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	20,00	93,40	23,35	116,75	2.335,00
3.26	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M3	30,00	33,29	8,32	41,61	1.248,30
3.27	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M3	15,00	143,71	35,93	179,64	2.694,60
3.28	-	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	50,00	42,61	10,65	53,26	2.663,00
3.29	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	20,00	66,19	16,55	82,74	1.654,80
3.30	S04254	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	M2	15,00	195,71	48,93	244,64	3.669,60
3.31	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	15,00	527,55	131,89	659,44	9.891,60
<b>4</b>	<b>GRUPO 04 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA</b>								<b>69.109,15</b>
4.1	-	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	8,00	218,70	54,68	273,38	2.187,04

4.2	73953/004	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO -BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	112,17	28,04	140,21	1.402,10
4.3	73953/008	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	149,52	37,38	186,90	1.869,00
4.4	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	22,90	5,73	28,63	429,45
4.5	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	21,60	5,40	27,00	405,00
4.6	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	63,86	15,97	79,83	798,30
4.7	-	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	85,61	21,40	107,01	535,05
4.8	-	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	43,33	10,83	54,16	541,60
4.9	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	10,88	2,72	13,60	408,00
4.10	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	20,00	8,07	2,02	10,09	201,80
4.11	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	10,00	33,46	8,37	41,83	418,30
4.12	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA -		UN	7,00	110,26	27,57	137,83	964,81

		BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
4.13	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	9,09	2,27	11,36	568,00
4.14	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	40,00	11,92	2,98	14,90	596,00
4.15	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	30,00	14,68	3,67	18,35	550,50
4.16	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	30,00	21,54	5,39	26,93	807,90
4.17	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	15,00	29,95	7,49	37,44	561,60
4.18	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	5,80	1,45	7,25	362,50
4.19	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	6,45	1,61	8,06	403,00
4.20	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	8,57	2,14	10,71	535,50
4.21	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	200,00	4,24	1,06	5,30	1.060,00

4.22	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	150,00	3,68	0,92	4,60	690,00
4.23	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	15,00	6,14	1,54	7,68	115,20
4.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	150,00	8,45	2,11	10,56	1.584,00
4.25	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	50,00	22,37	5,59	27,96	1.398,00
4.26	92008	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	36,01	9,00	45,01	675,15
4.27	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	24,63	6,16	30,79	923,70
4.28	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	80,00	14,28	3,57	17,85	1.428,00
4.29	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	33,44	8,36	41,80	418,00
4.30	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	PT	5,00	176,58	44,15	220,73	1.103,65
4.31	-	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	30,00	1,13	0,28	1,41	42,30
4.32	73768/002	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	50,00	1,67	0,42	2,09	104,50

4.33	73768/003	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	10,00	4,64	1,16	5,80	58,00
4.34	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 - BDI= 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	29,13	7,28	36,41	182,05
4.35	C1674	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LAMPADA INCANDESCENTE - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	15,00	87,52	21,88	109,40	1.641,00
4.36	S04896	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator partida rápida e lampada - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	15,00	85,64	21,41	107,05	1.605,75
4.37	S03953	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	25,00	97,81	24,45	122,26	3.056,50
4.38	S00570	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	15,00	103,90	25,98	129,88	1.948,20
4.39	S03954	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator partida rápida e lampadas - Rev. 01 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	15,00	124,68	31,17	155,85	2.337,75
4.40	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	100,00	14,18	3,55	17,73	1.773,00
4.41	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	50,00	14,83	3,71	18,54	927,00
4.42	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	15,00	92,01	23,00	115,01	1.725,15
4.43	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	10,00	104,98	26,25	131,23	1.312,30
4.44	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	150,00	8,08	2,02	10,10	1.515,00
4.45	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	5,00	268,01	67,00	335,01	1.675,05
4.46	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3" - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	50,00	4,49	1,12	5,61	280,50
4.47	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	5,00	259,62	64,91	324,53	1.622,65
4.48	S06387	*Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	un	5,00	443,70	110,93	554,63	2.773,15

4.49	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	50,00	9,76	2,44	12,20	610,00
4.50	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	25,00	15,12	3,78	18,90	472,50
4.51	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	20,00	67,66	16,92	84,58	1.691,60
4.52	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO -BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	5,00	172,51	43,13	215,64	1.078,20
4.53	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 -BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	41,84	10,46	52,30	784,50
4.54	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	15,00	16,70	4,18	20,88	313,20
4.55	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017 - BDI = 25,00 -BDI = 25,00	SINAP I	UN	15,00	19,92	4,98	24,90	373,50
4.56	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	30,00	37,04	9,26	46,30	1.389,00
4.57	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	25,00	36,01	9,00	45,01	1.125,25
4.58	83392	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	20,00	16,84	4,21	21,05	421,00
4.59	93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 -		UN	50,00	11,05	2,76	13,81	690,50



		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
4.60	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	30,00	34,44	8,61	43,05	1.291,50
4.61	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	5,00	253,65	63,41	317,06	1.585,30
4.62	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	109,94	27,49	137,43	1.374,30
4.63	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	132,77	33,19	165,96	829,80
4.64	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	125,20	31,30	156,50	782,50
4.65	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 -BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	163,26	40,82	204,08	1.020,40
4.66	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	139,02	34,76	173,78	1.737,80

4.67	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	141,28	35,32	176,60	1.766,00
4.68	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	172,27	43,07	215,34	1.076,70
4.69	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	187,53	46,88	234,41	1.172,05
<b>5</b>	<b>GRUPO 05 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>								<b>67.998,04</b>
5.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	186,18	46,55	232,73	1.163,65
5.2	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	51,68	12,92	64,60	646,00
5.3	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	344,45	86,11	430,56	4.305,60
5.4	C4635	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	3,00	1.025,38	256,35	1.281,73	3.845,19

5.5	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	347,74	86,94	434,68	2.173,40
5.6	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	80,33	20,08	100,41	502,05
5.7	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	10,00	44,79	11,20	55,99	559,90
5.8	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	10,00	42,25	10,56	52,81	528,10
5.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	10,00	30,90	7,73	38,63	386,30
5.10	C2254	Fornecimento e instalação saboneteira de louça 15X15CM S/ALÇA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	5,00	63,10	15,78	78,88	394,40
5.11	88503	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	3,00	559,62	139,91	699,53	2.098,59
5.12	88504	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	3,00	441,24	110,31	551,55	1.654,65
5.13	C4595	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, COM TAMPA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	3,00	225,87	56,47	282,34	847,02
5.14	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	101,13	25,28	126,41	632,05
5.15	C1950	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	PT	5,00	193,21	48,30	241,51	1.207,55
5.16	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2") - BDI = 25,00 -	SINAP I	UN	5,00	34,09	8,52	42,61	213,05

		BDI = 25,00							
5.17	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	88,69	22,17	110,86	554,30
5.18	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. - BDI =25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	80,33	20,08	100,41	502,05
5.19	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕESEXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	993,06	248,27	1.241,33	2.482,66
5.20	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	998,27	249,57	1.247,84	2.495,68
5.21	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	2,00	2.590,10	647,53	3.237,63	6.475,26
5.22	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	135,94	33,99	169,93	339,86
5.23	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	194,09	48,52	242,61	1.213,05
5.24	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE,INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	150,82	37,71	188,53	1.885,30
5.25	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	61,85	15,46	77,31	773,10

5.26	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	5,00	46,97	11,74	58,71	293,55
5.27	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	9,28	2,32	11,60	116,00
5.28	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	7,92	1,98	9,90	99,00
5.29	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	50,00	10,33	2,58	12,91	645,50
5.30	00040729	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	155,13	38,78	193,91	969,55
5.31	94792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METÁLICO COM CANOPLA DIAM. 32MM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	108,23	27,06	135,29	1.352,90
5.32	S02066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	15,00	47,60	11,90	59,50	892,50
5.33	S04324	Papeleira de plástico, Akros ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	10,00	15,20	3,80	19,00	190,00
5.34	S04545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	10,00	50,23	12,56	62,79	627,90
5.35	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	UN	10,00	60,09	15,02	75,11	751,10
5.36	S08492	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		un	5,00	263,85	65,96	329,81	1.649,05
5.37	S12133	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		un	5,00	146,14	36,54	182,68	913,40

5.38	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	UN	5,00	150,26	37,57	187,83	939,15
5.39	88503	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	2,00	940,98	235,25	1.176,23	2.352,46
5.40	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	56,65	14,16	70,81	354,05
5.41	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	15,00	43,07	10,77	53,84	807,60
5.42	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	15,00	68,83	17,21	86,04	1.290,60
5.43	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	15,00	32,15	8,04	40,19	602,85
5.44	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	15,00	32,02	8,01	40,03	600,45

5.45	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI= 25,00	SINAPI	M	15,00	37,82	9,46	47,28	709,20
5.46	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI =25,00	SINAPI	M	15,00	57,09	14,27	71,36	1.070,40
5.47	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	10,00	34,66	8,67	43,33	433,30
5.48	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	10,00	24,85	6,21	31,06	310,60
5.49	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI= 25,00		UN	5,00	29,49	7,37	36,86	184,30
5.50	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	53,99	13,50	67,49	337,45
5.51	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	SINAPI	UN	5,00	25,33	6,33	31,66	158,30

		RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
5.52	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	132,64	33,16	165,80	829,00
5.53	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	5,00	106,39	26,60	132,99	664,95
5.54	94800	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	106,42	26,61	133,03	665,15
5.55	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	15,00	34,22	8,56	42,78	641,70
5.56	S03672	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	10,00	30,30	7,58	37,88	378,80
5.57	S03674	Sifão para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	15,00	52,90	13,23	66,13	991,95
5.58	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4? X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	30,00	18,35	4,59	22,94	688,20
5.59	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	50,00	10,43	2,61	13,04	652,00
5.60	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	3,00	274,53	68,63	343,16	1.029,48
5.61	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	2,00	546,55	136,64	683,19	1.366,38



5.62	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	101,13	25,28	126,41	632,05
5.63	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	10,00	42,53	10,63	53,16	531,60
5.64	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	10,00	47,13	11,78	58,91	589,10
5.65	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	36,98	9,25	46,23	231,15
5.66	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	UN	5,00	41,31	10,33	51,64	258,20
5.67	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	un	20,00	117,29	29,32	146,61	2.932,20
5.68	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	10,00	20,55	5,14	25,69	256,90
5.69	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	25,00	21,94	5,49	27,43	685,75
5.70	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAPI	M	25,00	8,71	2,18	10,89	272,25

5.71	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	25,00	23,84	5,96	29,80	745,00
5.72	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	4,34	1,09	5,43	271,50
<b>6</b>	<b>GRUPO 07 - LIMPEZA DE VIAS E TERRENOS</b>								<b>57.603,00</b>
6.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	1.000,00	0,91	0,23	1,14	1.140,00
6.2	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINFRA	M	30.000,00	0,56	0,14	0,70	21.000,00
6.3	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	2.500,00	0,26	0,07	0,33	825,00
6.4	85186	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	300,00	62,37	15,59	77,96	23.388,00
6.5	S01716	Limpeza de fossa - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	ORSE	m3	150,00	60,00	15,00	75,00	11.250,00
<b>7</b>	<b>GRUPO 07 - IMPERMEABILIZAÇÃO E URBANISMO</b>								<b>48.398,50</b>
7.1	00068333	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	20,00	37,28	9,32	46,60	932,00
7.2	72799	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA 10CM, REJUNTADO COM AREIA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	125,00	59,13	14,78	73,91	9.238,75
7.3	92395	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 10 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO. - BDI =	SINAP I	M2	50,00	62,50	15,63	78,13	3.906,50

		25,00 - BDI = 25,00							
7.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	42,16	10,54	52,70	2.635,00
7.5	C3449	SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE JARDIM PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	25,00	22,28	5,57	27,85	696,25
7.6	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	40,57	10,14	50,71	2.535,50
7.7	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M	50,00	39,39	9,85	49,24	2.462,00
7.8	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup> - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	200,00	31,41	7,85	39,26	7.852,00
7.9	S10020	Impermeabilização c/ manta asfáltica 4mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	100,00	92,70	23,18	115,88	11.588,00
7.10	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	50,00	104,84	26,21	131,05	6.552,50
<b>8</b>	<b>GRUPO 08 - PINTURAS EM GERAL - FORROS, PAREDES, PISOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS</b>								<b>104.540,50</b>
8.1	C1616	PINTURA PVA TRES DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SEM MASSA	SEINF RA	M2	800,00	25,42	6,36	31,78	25.424,00

		- BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
8.2	-	SERVIÇO COM RASPAGEM DE PINTURA PVA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	800,00	4,14	1,04	5,18	4.144,00
8.3	88497	SERVIÇO COM EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	800,00	11,36	2,84	14,20	11.360,00
8.4	74065/001	SERVIÇO COM PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	15,94	3,99	19,93	1.993,00
8.5	95464	SERVIÇO COM PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	13,70	3,43	17,13	1.713,00
8.6	95468	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	26,54	6,64	33,18	3.318,00
8.7	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS - BDI= 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	7,44	1,86	9,30	930,00
8.8	-	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCALO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	800,00	5,98	1,50	7,48	5.984,00
8.9	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	300,00	11,36	2,84	14,20	4.260,00
8.10	-	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	1.000,00	1,78	0,45	2,23	2.230,00
8.11	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	1.000,00	6,05	1,51	7,56	7.560,00
8.12	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	300,00	19,97	4,99	24,96	7.488,00
8.13	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014- BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	300,00	1,94	0,49	2,43	729,00
8.14	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI =		M2	300,00	6,79	1,70	8,49	2.547,00

		25,00							
8.15	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	500,00	5,58	1,40	6,98	3.490,00
8.16	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	500,00	20,49	5,12	25,61	12.805,00
8.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	800,00	1,85	0,46	2,31	1.848,00
8.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	500,00	10,68	2,67	13,35	6.675,00
8.19	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	250,00	3,11	0,78	3,89	972,50
<b>9</b>	<b>GRUPO 09 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS INTERNOS</b>								<b>78.172,20</b>
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	500,00	3,11	0,78	3,89	1.945,00
9.2	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	30,00	69,44	17,36	86,80	2.604,00
9.3	C0336	REVESTIMENTO PARA PAREDES, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", 15 x 15 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	30,00	51,71	12,93	64,64	1.939,20
9.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	30,00	63,00	15,75	78,75	2.362,50

9.5	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	30,00	56,22	14,06	70,28	2.108,40
9.6	00068325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	50,00	33,38	8,35	41,73	2.086,50
9.7	73922/002	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	100,00	33,10	8,28	41,38	4.138,00
9.8	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5 M2.AF_06/2014 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	20,00	66,88	16,72	83,60	1.672,00
9.9	87620	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISOS E OUTRAS SUPERFICIES CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014 - BDI =25,00 - BDI = 25,00	SIN API	M2	15,00	4,34	6,09	30,43	4.564,50
9.10	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	30,00	57,73	14,43	72,16	2.164,80
9.11	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M3	20,00	229,15	57,29	286,44	5.728,80
9.12	S00017	Demolição de reboco - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	200,00	7,05	1,76	8,81	1.762,00
9.13	S02602	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	OR SE	m2	500,00	52,84	13,21	66,05	33.025,00
9.14	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	5,00	448,14	112,04	560,18	2.800,90
9.15	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM -	SEINF RA	M2	10,00	96,80	24,20	121,00	1.210,00

		BDI = 25,00 - BDI = 25,00							
9.16	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - BDI =25,00 - BDI = 25,00	SINAP I	M2	300,00	6,29	1,57	7,86	2.358,00
9.17	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 - BDI = 25,00- BDI = 25,00	SINAP I	M2	100,00	28,27	7,07	35,34	3.534,00
9.18	170661	JUNTA PLASTICA PARA PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA 27x3mm	SBC	M	100,00	8,11	2,03	10,14	1.014,00
9.19	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINF RA	M2	10,00	92,37	23,09	115,46	1.154,60
<b>10</b>	<b>GRUPO 10 - SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</b>								<b>15.794,00</b>
10.1	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	UN	25,00	45,06	11,27	56,33	1.408,25
10.2	C4629	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M2	25,00	460,34	115,09	575,43	14.385,75
<b>11</b>	<b>GRUPO 11 - CERCAS</b>								<b>33.355,00</b>
11.1	74039/001	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAMEFARPADO Nº 14 CLASSE 250 - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M	500,00	20,71	5,18	25,89	12.945,00
11.2	C3104	DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOUROES DE CONCRETO S/ REMOCAO - BDI = 25,00 - BDI = 25,00	SEINF RA	M	500,00	0,39	0,10	0,49	245,00
11.3	74142/001	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS		M	500,00	32,26	8,07	40,33	20.165,00

		DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - BDI=25,00 - BDI = 25,00							
<b>12.0</b>	<b>GRUPO 12 - LIMPEZA</b>								<b>2.469,80</b>
12.1	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		M2	300,00	5,37	1,34	6,71	2.013,00
12.2	74086/001	LIMPEZA LOUCAS E METAIS - BDI = 25,00 - BDI = 25,00		UN	20,00	18,27	4,57	22,84	456,80

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**1.2.3.** A Proposta do contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**4.1.** O valor total da contratação é de **R\$** xxxxxxxxxxxxxxxx  
(xx).

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e



indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)**

**7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**7.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,

qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**7.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**7.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

**7.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**7.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.13.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**7.13.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**7.13.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**7.13.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**7.13.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**7.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.2.** A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

**8.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser

recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)).

**8.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**8.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**8.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**8.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de

Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**8.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**8.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da UFBA e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

**8.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e

tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**8.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**8.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**8.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**8.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

**8.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

**8.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**8.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - (2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**9.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**9.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

**10.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**10.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

**10.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.3.3.** Indenizações e multas.

**10.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Simplicio Mendes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Francisco de Assis do Piauí PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Josimar João de Oliveira**

**Prefeito**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Predial e Infraestrutura Urbana no Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

2.1. A contratação busca os critérios contidos na lei 14.133/2021, ou seja, visa a melhor proposta com as inovações trazidas pela regulamentação vigente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1. Os critérios de levanto de mercado foram extraídos de planilhas de valores que representam a realidade praticada em comercio local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1. Conforme cronograma físico financeiro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

5.1. Conforme memorial de cálculo e anexos contidos neste edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1. O valor da contratação se encontra em edital e seus anexos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1. A licitação por lote não prejudica a competitividade tendo em vista que os objetos que compõe os lotes são objetos comuns as empresas licitantes.

7.2. Dentre outras razões destaca-se a dificuldade de contratação/entrega de itens por empresas que arremataram poucos itens dentro do processo. O objetivo do procedimento de contratação pública visa na satisfação do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1. Não existe contratação correlata.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A contratação se encontra prevista no Plano de Contratação Anual PCA de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1. A escolha da modalidade visa a economia e a busca da melhor proposta para a administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O levantamento da demanda foi feito de acordo com a necessidade municipal para a manutenção que se faz necessária no ano de 2024.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1. O objeto da presente licitação representa um baixo impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. A Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Predial e Infraestrutura Urbana, visa garantir a conservação e o bom funcionamento dos espaços públicos, promovendo o bem-estar e a segurança da população, conforme a necessidade do município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 15 de abril de 2024.

**Josimar João de Oliveira**

**Prefeito**



Id:073844298086D076



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 10/2024

Guadalupe-PI, 06 de fevereiro de 2024.

**Exonera o Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Sr. DÍLSON BARBOSA GOMES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 93 no parágrafo XV da Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno no art. 17, parágrafo VII, deste Poder.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Exonerar o servidor **JOSÉ AVELINO DE SOUSA**, inscrito no CPF n.º 305.810.103-10 do cargo de Fiscal de Contratos.

**Art. 2.º.** A Presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Comunique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

DILSON BARBOSA  
GOMES:13195549387

Assinado de forma digital por DILSON BARBOSA GOMES:13195549387  
Dados: 2024.02.06 09:49:57 -03'00'

Dilson Barbosa Gomes  
CPF: 131.955.493-87  
Presidente

Id:05D4FEB122FCD077



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 11/2024

Guadalupe-PI, 06 de fevereiro de 2024.

**Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Sr. DÍLSON BARBOSA GOMES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 93 no parágrafo XV da Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno no art. 17, parágrafo VII, deste Poder.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Nomear a servidora a Sr.ª **Zandra de Jesus Silva**, portadora da Carteira de Identidade de n.º. 1.699.569 SSP-PI, CPF n.º. 882.212.703-00 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

**Art. 2.º.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3.º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4.º.** A Presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, três de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Comunique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

DILSON BARBOSA  
GOMES:13195549387

Assinado de forma digital por DILSON BARBOSA GOMES:13195549387  
Dados: 2024.02.06 09:55:12 -03'00'

Dilson Barbosa Gomes  
CPF: 131.955.493-87  
Presidente

Id:OB6214929924CD31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI  
RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000  
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI  
CNPJ: 01.612.564/0001-48  
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

DECRETO N.º 006/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3.º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 3.º, art.48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

**CONSIDERANDO** o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3.º, art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

**DECRETA:**

Art. 1.º Nos processos de licitações públicas do município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional, todo o município de Campo Alegre do Fidalgo.

Art. 2.º Na forma do § 3.º do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas regionalmente no município de Campo Alegre do Fidalgo, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço

ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1.º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de Campo Alegre do Fidalgo, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 3.º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4.º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ, aos extenso (02) dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO  
Israel Odilio da Mata  
Prefeito Municipal